



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.**

**AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69 – CENTRO – TURUÇU/RS**

**FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000**

## **LEI N.º 1.325/2018, de 16 de Agosto 2018**

**”Autoriza o Município a receber uma área de terras de 5ha, em contrapartida de realizar a infraestrutura parcial de vias urbanas, conforme croquis anexos.”**

A prefeita municipal de Turuçú, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento da lei orgânica municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber uma parte de terras de 5,0 ( cinco) hectares, abaixo indicada, de bem imóvel a seguir descrito:

I- IMÓVEL de 05 hectares: UMA ÁREA DE TERRAS medindo 5,0 ( cinco) hectares, dentro de uma área maior, conforme mapa e memorial anexo a este, na matrícula 1.700, do 2º registro da comarca de Pelotas.

Em contrapartida municipal:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69–CENTRO – TURUÇU/RS

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

II - Infraestrutura parcial, de duas quadras, no loteamento do Sr. Alvacir José Kutscher, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º** Ficam atribuídos os valores de R\$ 534.210,55 ( quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a avaliação da propriedade de 5,0 hectares, e o valor de R\$ 295.000,00 ( Duzentos e noventa e cinco mil reais) da obra de infraestrutura, conforme laudos técnicos de avaliação e mapas de localização, que passam a integrar a presente Lei.

**Art. 3º** O particular, renuncia o valor excedente da avaliação da propriedade, das avaliações anexas.

**Art. 4º** As despesas cartorárias serão rateadas entre o Município e o proprietário/ herdeiro.

**Art. 5º** Destina-se a área de terras de 5,0 (cinco) hectares para fim e uso exclusivo de área de cultura e lazer e para fazer parte integrante do centro de eventos municipal.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 16 de Agosto de 2018

*Selmira M. Fehrenbach*  
**Selmira Milech Fehrenbach**

**Prefeita Municipal**

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 16/08/2018  
A 16/09/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

## MEMORIAL DESCRITIVO GLEBA de 05 HECTARES DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem benfeitorias, de formato irregular, situada na zona urbana da cidade de Turuçu/RS, com área aproximada de 05 hectares, limitada, pela Rua Hilário Sopeña Diaz, loteamento Três Figueiras, Espólio de Júlio Fehrenbach, Rua Leopoldo Neutzling e Espólio de Eduardo Kutscher e sua esposa Lia Diaz Kutscher.

A gleba em questão possui as respectivas confrontações: de frente Sudeste pela Rua Hilário Sopeña Diaz: 139,00m; ao Nordeste, faz esquina e confronta-se com o loteamento Três Figueiras: 261,71m; daí faz esquina e confronta-se com o Espólio de Júlio Fehrenbach percorrendo 163,77m, onde faz esquina pelo sentido Nordeste confrontando-se com a Rua Leopoldo Neutzling: 50,73m; pelo fundo, faz divisa Noroeste com Espólio de Eduardo Kutscher e sua esposa Lia Diaz Kutscher: 301,52m e pela lateral Sudoeste faz novamente divisa com Espólio de Eduardo Kutscher e sua esposa Lia Diaz Kutscher: 295,64m.

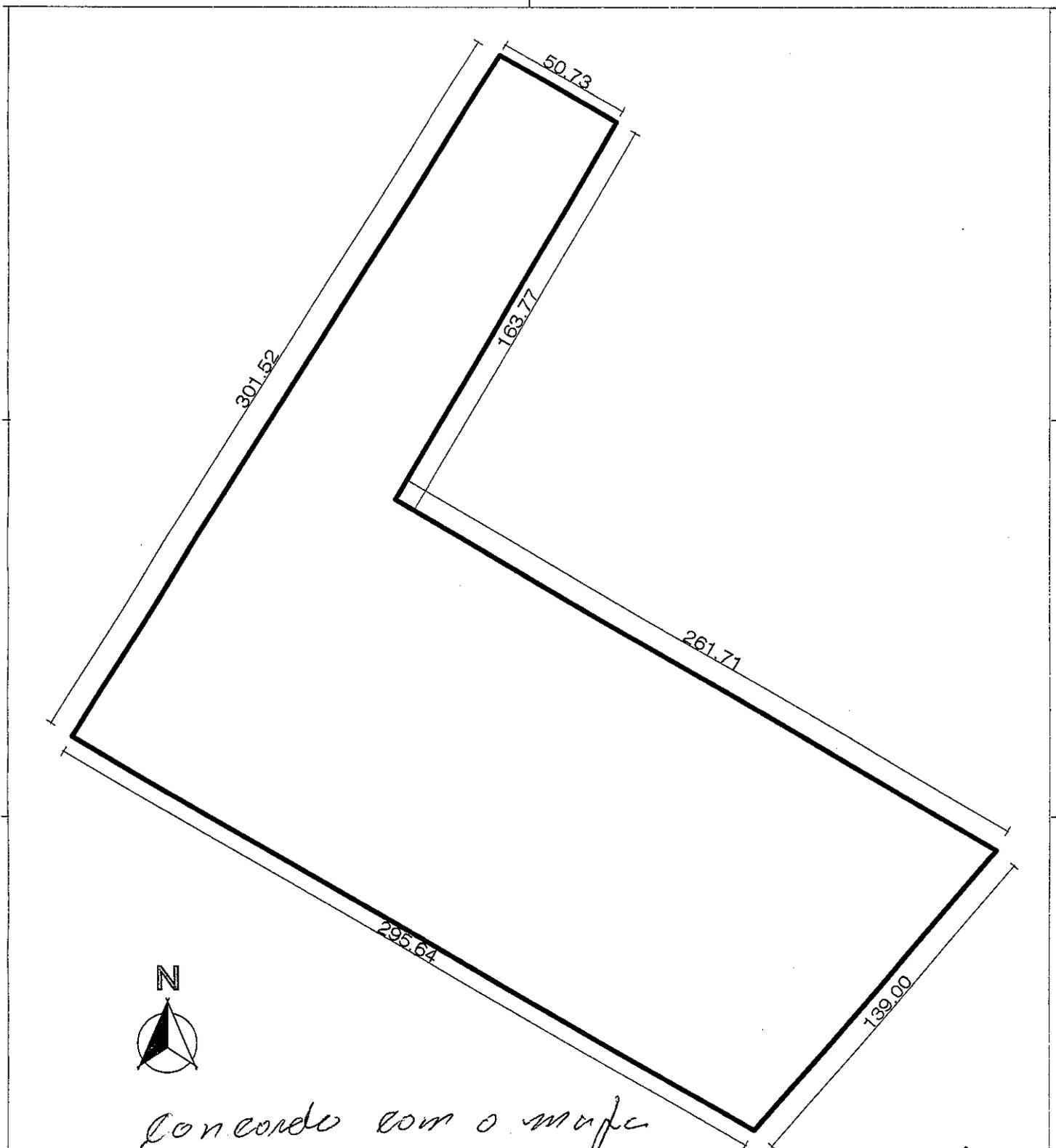
*concordo Afuecio José Kutscher*

Prefeitura Municipal de Turuçu em 03 de julho de 2018.

*Lenon Lopes Westphal*  
Lenon Lopes Westphal  
Engenheiro Civil CREA/RS 205.087

*Selmira Milech Fehrenbach*  
Selmira Milech Fehrenbach  
Prefeita Municipal de Turuçu

*Lenon L. Westphal*  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 205087



*Concordo com o mapa*

*Aracir José Kuchner Selmeira de Figueiredo*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUCU - RS  
 Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1111  
 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PRELIMINAR  
 FRAÇÃO DE TERRAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE TURUCU/RS

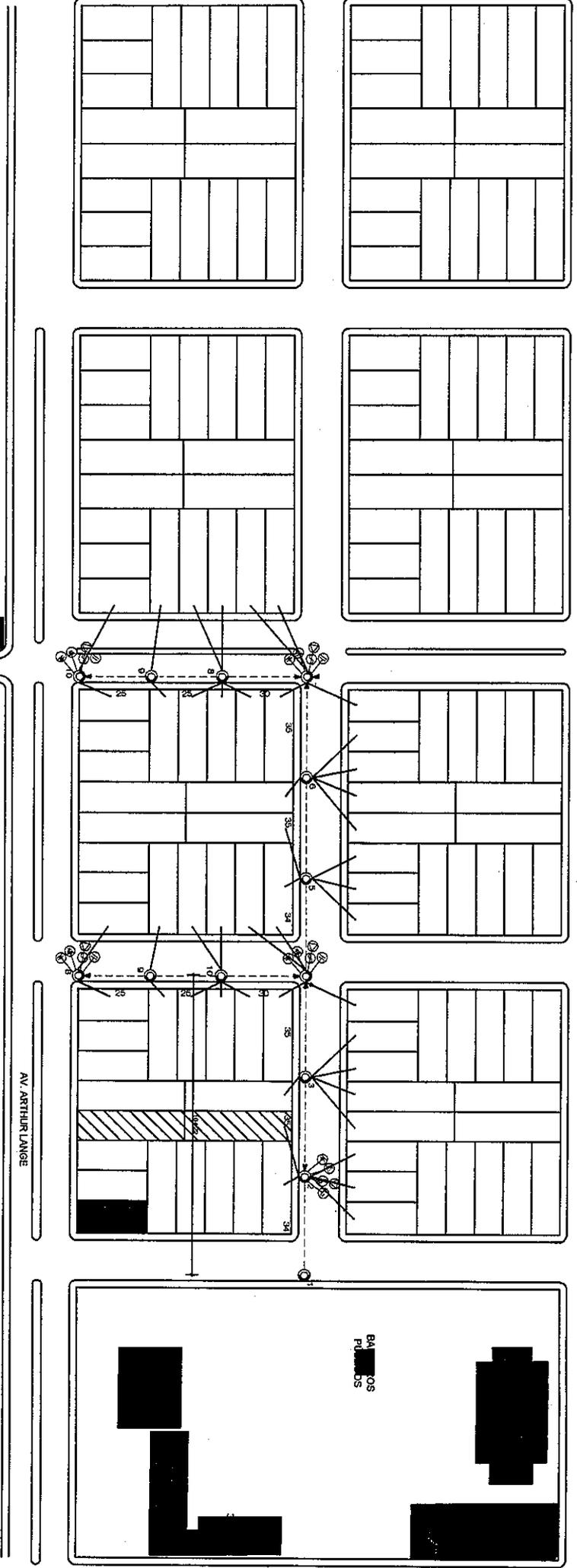
ESC.: 1/2000    DATA: Junho/2018    ÁREA: 5 HECTARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 Eng. Civil Lenon L. Westphal CREA/RS 205.08

*Lenon L. Westphal*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-RS 205.08

LEGENDA	
	Poste concreto projetado
	Transformador projetado
	Chave fusível projetada
	Aterramento projetado
	Pára-raio MT projetado
	Pára-raio BT projetado
	Rede de média tensão projetada

IMPLANTAÇÃO  
 EDIFICAÇÃO  
 CELSO



De acordo Afreir Jose Witschen  
 06-4-2018